



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 106/ 2001**

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, no valor de R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 478/00, de 26 de dezembro de 2000, e de acordo com o autorizado pela Lei nº 556/01, de 10 de outubro de 2.001.

**DECRETA:**

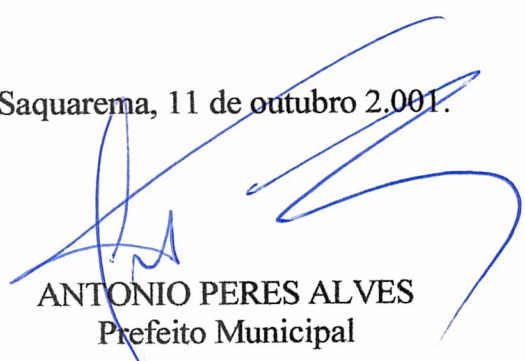
**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal Promoção Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, no valor de R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, é decorrente do Convênio/BPC nº 022/01, celebrado com a Secretaria de Ação Social e Cidadania, para execução de Revisão do Benefício de Ação Continuada prevista na Lei Orgânica da Assistência Social, na forma abaixo.

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>REFORÇO</b>
0209.15814872.049	3.1.3.1	217	2.142,00
Total do Crédito Especial Inciso II, do art. 41, Lei 4.320/64.			2.142,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de outubro 2.001.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
 Prefeito Municipal